RESOLUÇÃO N.º 143/2019

Dispõe sobre o julgamento das Contas do Poder Executivo do Município de Peabiru referente ao Exercício Financeiro de 2015.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU**, Estado do Paraná, em Sessões Plenárias realizadas nos dias 21 e 22 de maio de 2019, aprovou, e eu, **ALAERTE RODRIGUES DOS SANTOS**, Presidente desta Casa de Leis, **PROMULGO** a seguinte **RESOLUÇÃO**, na forma do art. 136 do regimento Interno da Câmara Municipal de Peabiru.

Art. 1º. Fica confirmado a decisão consubstanciada no Acórdão de Parecer Prévio nº 77/18, de 20 de março de 2018, exarado pela Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, confirmada por meio do Acórdão 3240/18-Tribunal Pleno, e consequentemente, fica considerada irregular e desaprovada a Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 2015, do Poder Executivo do Município de Peabiru.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Peabiru, 22 de maio de 2019.

Alaerte Rodrigues dos Santos
Presidente

José Durães de Souza
1º Secretário